



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E EU GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), 03 (três) vagas de Professor da Educação Básica, constantes do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 045/2019 o Anexo I da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



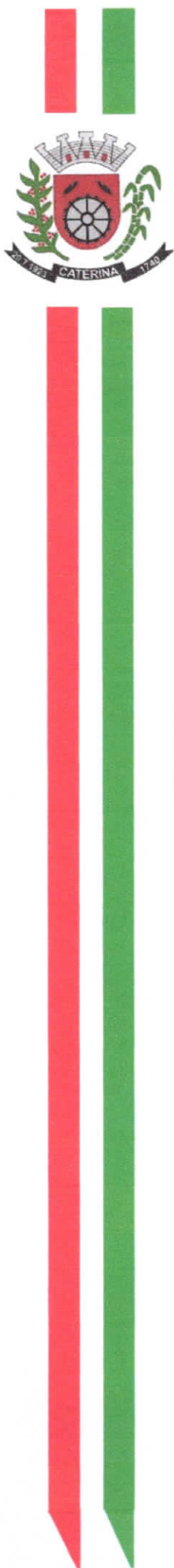
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2023.

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice-Presidente

Fabiana Aparecida Reis Borelli - Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



ANEXO I RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARREIRAS	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS (INICIAL)	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS
DOCÊNCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36	R\$ 2.422,77	HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU NORMAL SUPERIOR	24	03